



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 22 DE MARÇO DE 2018

TRANSFORMA O COLÉGIO COMERCIAL
INDEPENDÊNCIA NO CENTRO CULTURAL DO
MUNICÍPIO

AUTORA: ZIRENE SURDINI VALLI

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a transformar o imóvel do antigo Colégio Comercial Independência no Centro Cultural do Município, sendo vedada a utilização do imóvel para outros fins.

Art. 2º O Centro Cultural a ser instalado no imóvel descrito no artigo anterior, entre suas atividades terá:

- I – Cursos e oficinas de artes;
- II – Centro de convivência e de atividades culturais para a terceira idade;
- III – Ponto de comercialização de artesanatos produzidos no município;
- IV – Espaço para manutenção e resgate da história do município.

Art. 3º Para a transformação do imóvel de que trata esta Lei fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras de adequação do imóvel, preservando ao máximo suas características originais.

Art. 4º Efetivada a transformação desta Lei e feitas as adequações para o funcionamento do Centro Cultural do Município, o Poder Executivo através da Secretaria de Cultura e Esportes elaborará e submeterá à apreciação do Poder Legislativo as normas para funcionamento e uso do Centro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 18 de junho de 2018.

Câmara Mun. B. S. Francisco - ES

Protocolo n.º 3401

18 JUN. 2018

Protocolista

ZIRENE SURDINI VALLI
VEREADORA